

**ATA N.º 24/2014**

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e catorze, pelas dez horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente o Executivo Camarário com a presença do Senhor Presidente, **Anselmo Antunes de Sousa**, do Senhor Vice-Presidente **Paulo Jorge Santos Dias Esteves** e dos Senhores Vereadores, **António César Valente Figueiredo**, **António Manuel Saraiva Lopes** e **Paulo Jorge de Lemos Amaral**. -----

A reunião foi presidida pelo Sr. Presidente e secretariada por Fernanda Maria Simões de Oliveira, Técnica Superior do mapa de pessoal do Município. -----

Às dez horas, o Sr. Presidente da Câmara Municipal deu início aos trabalhos. -----

**1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**, em conformidade com o artigo 52.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**1.1 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES** -----

**1.1.1 – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO** -----

Usou da palavra, o Sr. Vereador António César interpellando o Sr. Presidente sobre o decorrer dos trabalhos da comissão nomeada para avaliação da empreitada Conceção/Construção de Arranjo Urbanístico e Infraestruturas da Zona Envolvente do Pólo Termal de Longroiva (2006). -----

Em relação ao questionado o Sr. Presidente da Câmara respondeu que solicitou aos técnicos o relatório preliminar, por forma a ser apresentado na presente reunião, contudo não foi possível mas que até ao final da semana fará chegar o relatório. -----

Usou novamente da palavra o Sr. Vereador António César, perante a explicação, afirma que conclui que a equipa não trabalha em grupo e não existe nenhum trabalho realizado até ao momento. -----

O Sr. Vereador António Lopes insiste que se a comissão não apresentar nenhum trabalho terá que se contratar uma empresa externa para fazer a avaliação pretendida. -----

**1.1.2 – CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR** -----

O Sr. Vereador António César retomou a palavra solicitando esclarecimentos sobre o Ofício da Sra. Maria Irene Mendes Dias Falhas, dirigido a todos os Vereadores, a solicitar esclarecimentos sobre a construção da habitação na Av. 25 de Abril, no Lote do Gadanho, nomeadamente, da possibilidade do acesso à referida habitação ser executado pela Câmara. -----

O Sr. Presidente respondeu que tinha entregado o assunto aos Serviços Urbanos informando através da Informação N.º 100/2014 de 24 de novembro o seguinte: -----

"A Senhora Dona Maria Irene Mendes Dias Falhas através de ofício com data de entrada no GAP – Gabinete de Apoio à Presidência, de 21 de novembro de 2014, vem solicitar alguns esclarecimentos devido a estar a construir uma moradia unifamiliar e anexo, no Lote n.º 01 do Loteamento do Lugar do "Gadanho", na Cidade de Meda. -----

Sobre o assunto em epígrafe informa-se: -----

a) Todas as infraestruturas necessárias à execução da moradia unifamiliar não poderão ser imputadas ao Município, uma vez que a construção da moradia foi licenciada no pressuposto das referidas infraestruturas estarem realizadas pela operação urbanística do Loteamento Urbano do "Gadanho", (Processo N.º 02/2013). -----

b) Todas as obras de urbanização, "obras de criação e remodelação de infraestruturas destinadas a servir diretamente os espaços urbanos ou as edificações, designadamente arruamentos viários e pedonais, redes de esgotos e de abastecimento de água, eletricidade, gás e outros espaços de utilização coletiva, são da responsabilidade do promotor do loteamento". -----

c) Quanto à má localização em projeto do ponto de ligação da água, só podem ser atribuídas responsabilidades ao projetista, uma vez que os serviços técnicos da autarquia nunca terem sido questionados em relação a essa matéria. Contudo o acréscimo dessa despesa nunca pode ser imputada ao Município, uma vez que na alínea i) da informação técnica n.º06/2013, que deu origem ao licenciamento desta urbanização, pode ler-se: " i) o promotor do loteamento será responsável pela execução de todas as infraestruturas e de todas as despesas inerentes ao mesmo, não contempladas no projeto." -----

À consideração superior, SSU, 2014 de novembro de 24, Paulo Vaz Simão – Arquiteto". ----

O Sr. Vereador António César interpelou sobre as opções que o Sr. Presidente fez dos caminhos, passeios e calçadas. No tempo do Dr. Mourato, durante 10 ou 15 anos, houve pedidos de obras que nunca foram feitas porque a aceder a esses pedidos estava a cometer ilegalidades. Nos últimos meses do mandato do Sr. Armando, o Senhor e o Mário Murça, é que assumiram o controlo da Câmara. O Presidente Armando Carneiro vai assumir as responsabilidades das suas decisões e escolhas. -----

Não se pretendem respostas técnicas mas quando um presidente diz que é ilegal, a Câmara diz que é ilegal e fazem-se calçadas a particulares, isto é imoral. -----

O Sr. Vice-Presidente tomou a palavra esclarecendo que foi feito um projeto e aceites as condições do loteamento, sendo uma das condições fazer as infraestruturas. O alcatrão está a ser colocado na parte cedida das infraestruturas do loteamento. -----

H.  
Z  
A  
sb  
César



*Handwritten notes and signatures in blue ink on the right margin, including a large 'H', a signature, and the word 'final'.*

**2.4 – ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE MÊDA – EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS** -----

Presente à reunião, para aprovação, a Proposta n.º 35/2014 sobre a Área de Acolhimento Empresarial de Mêda – Visto do Tribunal de Contas. -----

**DELIBERAÇÃO Nº 289** – Foi deliberado, por maioria dos presentes, com dois votos contra do Sr. Vereador António Lopes e do Sr. Vereador António César, aprovar a Proposta n.º 35/2014 autorizando o financiamento da empreitada em 100% pelo Município. -----

Relativamente a esta proposta, o Sr. Vereador António César e o Sr. Vereador António Lopes, apresentaram a seguinte Declaração de Voto: -----

*“Votam contra com a mesma Declaração que fizeram no contrato porque estamos a ficar reféns de um empreiteiro e que não chega a boa-fé. Tem que haver documentação que assegure que a Câmara não terá que pagar nenhuma indemnização em caso de não haver financiamento. Se existe boa-fé então o empreiteiro que assine um documento em que não reclama qualquer indemnização caso a obra não seja financiada”.* -----

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E OBRAS** -----

**SETOR FINANCEIRO** -----

**CONTABILIDADE E FINANÇAS** -----

**2.5 – 19.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL** -----

Presente à reunião, para ratificação, o Despacho do Senhor Presidente de aprovação da 19.ª alteração orçamental no valor de €69.677,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e sete euros). -----

**DELIBERAÇÃO Nº 290** – Foi deliberado, por maioria dos presentes, com dois votos contra do Sr. Vereador António César e do Sr. Vereador António Lopes, ratificar o Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 13 de novembro, de aprovação da 19.ª Alteração Orçamental no valor de €69.677,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e sete euros). -----

**2.6 – 20.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL** -----

Presente à reunião, para ratificação, o Despacho do Senhor Presidente de aprovação da 20.ª alteração orçamental no valor de €35.464,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro euros). -----

**DELIBERAÇÃO Nº 291** – Foi deliberado, por maioria dos presentes, com dois votos contra do Sr. Vereador António César e do Sr. Vereador António Lopes, ratificar o Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 19 de novembro, de aprovação da 20.ª Alteração

*H.*  
*27*  
*sh*  
*Paula*

Orçamental no valor de €35.464,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro euros). -----

Os Sr.s Vereadores que votaram contra apresentaram a justificação conforme já consta na Ata n.º 1 (Deliberação n.º 6), respeitante à reunião ordinária realizada em 15 de janeiro e cujos fundamentos dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. -- -----

**TESOURARIA** -----

**2.7 – SITUAÇÃO FINANCEIRA** -----

Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria n.º 222, de 21 de novembro de 2014, cujo valor em **Operações Orçamentais** é de **€846.888,56** (oitocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito euros e cinquenta e seis cêntimos), e em **Operações Não Orçamentais** de **€327.935,05** (trezentos e vinte e sete mil, novecentos e trinta e cinco euros e cinco cêntimos). -----

**DELIBERAÇÃO Nº 292** – O Executivo tomou conhecimento. -----

**SETOR DE SERVIÇOS DE OBRAS MUNICIPAIS** -----

**2.8 – RECONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE NA RUA FONTE DO SALGUEIRO EM AVELOSO** -----

Presente à reunião, para aprovação, Conta Final da obra em epígrafe, acompanhada da Informação nº 201/SOM. -----

**DELIBERAÇÃO Nº 293** – Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar nos termos e fundamentos constantes da aludida informação técnica, a conta final referente à empreitada Reconstrução de Muro de Suporte na Rua Fonte do Salgueiro em Aveloso, adjudicada à empresa Brígida & Dinis – Sociedade de Construções, Lda.. -----

**2.9 – CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS – PAVIMENTAÇÃO EM CUBOS DE GRANITO DO ESPAÇO ADJACENTE À ESCOLA DE BAIXO – MEDA** -----

Presente à reunião, para aprovação, Conta Final da obra em epígrafe, acompanhada da Informação nº 202/SOM. -----

**DELIBERAÇÃO Nº 294** – Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar nos termos e fundamentos constantes da aludida informação técnica, a conta final referente à empreitada Construção de Arruamentos – Pavimentação em Cubos de Granito do Espaço Adjacente à Escola de Baixo – Mêda, adjudicada à empresa Brígida & Dinis – Sociedade de Construções, Lda.. -----

**DIVISÃO EDUCATIVA E SÓCIO CULTURAL** -----

**SETOR DA EDUCAÇÃO** -----

**AÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO** -----

**2.10 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO** -----

Presente à reunião, para aprovação, a Informação n.º 65/2014, sobre a alteração do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo. -----

**DELIBERAÇÃO Nº 295** – Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar nos termos e fundamentos constantes da aludida informação técnica, aprovar a proposta de alteração do Regulamento de atribuição de Bolsas de Estudo. -----

Mais foi deliberado por maioria, submeter a supra proposta à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal de acordo com a alínea k) n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, solicitando que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do diploma legal supra mencionado. -----

**2.11 – APROVAÇÃO EM MINUTA:** -----

**DELIBERAÇÃO Nº 296** – Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar os pontos 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.8, 2.9 e 2.10, em minuta, a fim de produzirem efeitos imediatos. -----

**Nada mais havendo a tratar às onze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião.** -----

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que depois de lida e achada em conforme, vai ser assinada pelos membros do Executivo presentes na reunião e por mim, Fernanda Maria Simões de Oliveira, Técnica Superior do Mapa de Pessoal deste Município, que secretariei. -----











